



INTE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 508 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.988.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 26 da Lei Orgânica do Município § 3º, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o poder executivo Municipal autorizado a doar ou alienar para a Sra. Iracema da Silva Cordeiro portadora do RG 12.914.400 e CPF 675.550.718-00, um lote de terreno localizado no loteamento Jardim Maria Paula, nesta cidade com 250m² e com as seguintes confrontações:

Medindo 16,0 metros de frente para a Rua Gama; da frente aos fundos pelo lado direito mede 11,0 metros fazendo divisa com o Sistema de Recreio; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, mede 25,0 metros confinando com o lote 2 da quadra 3 e nos fundos mede 19,0 metros fazendo divisa para a Rua Lavapés, perfazendo um total de 250,0 metros quadrados, conforme anexo.

Artigo 2º:- Fica autorizado ainda a otorgar correspondente escritura de doação.

Artigo 3º:- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de Setembro de 1.988 - 24º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal